



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N.º 906/04**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para cumprimento de cláusula. Conforme contrato de repasse nº104.041.70/00.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0011.2.108 – ABERTURA DE ESTRADA NO ASSENT. AMBURANA  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$3.700,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao contrato de repasse nº104.041.70/00. No valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2004.

**LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita